



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 033/1991

Autoriza a ampliação do Parque de Exposição e Vaquejada, bem assim a abertura de crédito especial para essa finalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluída, no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para realização no ano de 1991, a ampliação de Exposição e Vaquejada do Município.

Art. 2º - Fica incluída no inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/90, de 21 de agosto de 1990 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), uma alínea com o seguinte teor:

"e)- ampliação do Parque de Exposição e Vaquejada do Município".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no corrente exercício financeiro, de até Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para satisfazer as despesas de ampliação do Parque de Exposição e de Vaquejada do Município, o qual terá a seguinte aplicação:

11.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

11.11 - Secretaria Municipal de Agricultura

04.15.088.1.34 - ampliação do Parque de Exposição e Vaquejada

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimento

4110 - Obras e instalações.....Cr\$ 8.000.000,00

Art. 4º - Os recursos para satisfação das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

03.07.021.1.02 - Início da construção da Cadeia Pública, em con
vênio com o Estado e a participação do Municí-
pio

4000 - Despesas de capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações.....Cr\$ 8.000.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Fran -
cisco, Estado do Espírito Santo, 01 de março de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal